



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA

1º/2017

Tribunal Superior do Trabalho
Ouvidoria
Brasília, 10 de maio de 2017.

FICHA TÉCNICA

Solicitante do trabalho

Secretaria-Geral da Presidência

Supervisão

Placimario Ferreira

Coordenação

Alexandre Santos

Equipe de pesquisa, elaboração e revisão

Alexandre Santos, William Dutra e Henrique Rodrigues

Formatação

Alexandre Santos

Estrutura da obra

Introdução

1. Manifestações atendidas
 - 1.1. Quantitativo das manifestações
 - 1.2. Perfil dos manifestantes
 - 1.3. Canais de comunicação
 - 1.4. Tipos de manifestações
 2. Unidades do Tribunal
 - 2.1. Secretaria-Geral da Presidência
 - 2.2. Secretaria-Geral Judiciária
 - 2.3. Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal
 - 2.4. Ouvidoria
 - 2.5. Gabinetes de Ministros e Desembargadores Convocados
 3. Pedidos de acesso à informação
 4. Destaques do trimestre
- Considerações Finais

Presidente e Ministro Ouvidor
do Tribunal Superior do Trabalho
IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Secretária-Geral da Presidência
do Tribunal Superior do Trabalho
ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA

Ouvidor Auxiliar
do Tribunal Superior do Trabalho
PLACIMARIO FERREIRA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS.....	6
UNIDADES DO TRIBUNAL.....	10
PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	19
DESTAQUES DO TRIMESTRE	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS	26

INTRODUÇÃO

A Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST) foi criada pelo Ato nº 505/GDGCA.GP, de 9 de dezembro de 2003, do Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, então Presidente do TST. Em 4 de agosto de 2015, no Ato nº 432/SEGP.GP ficaram regulamentadas as atividades e as estruturas desta Ouvidoria e se instituiu seu Regulamento Geral.

O atual Ouvidor do TST é o Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente desta Corte e seu Ouvidor Auxiliar, Placimario Ferreira.

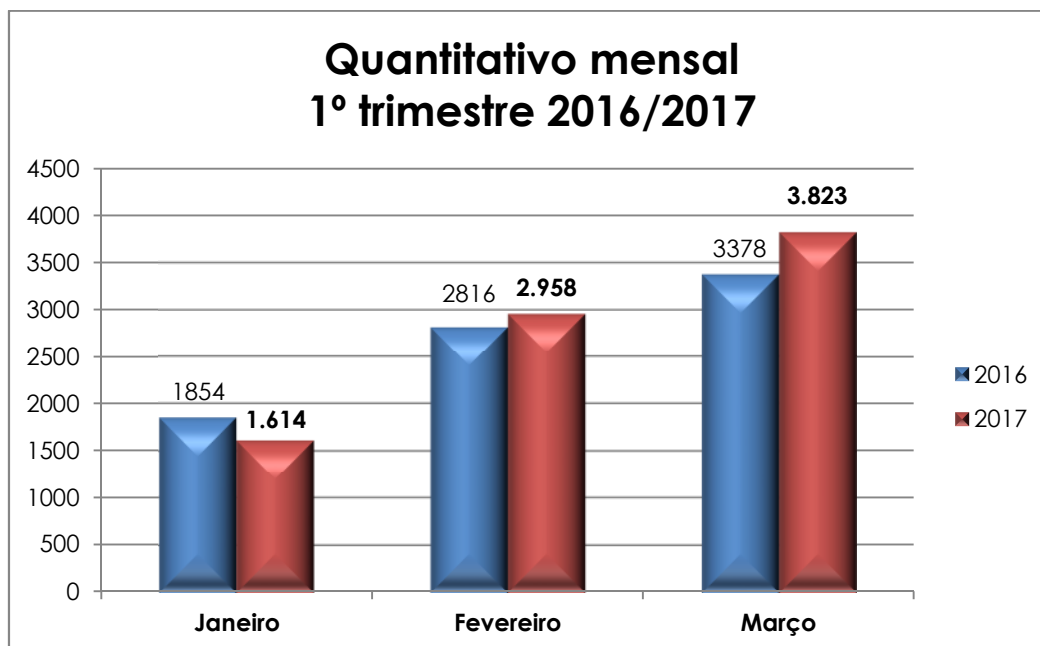
O presente Relatório Trimestral, conforme o mencionado Regulamento Geral, no artigo 1º, inciso XI, deve ser apresentado aos gestores das unidades administrativas, com o intuito de aprimorar os serviços prestados por esta Corte.

Nas páginas seguintes, propõe-se um estudo articulado em quatro partes: (1) manifestações atendidas; (2) unidades do Tribunal; (3) pedidos de acesso à informação e (4) destaques do trimestre.

MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS

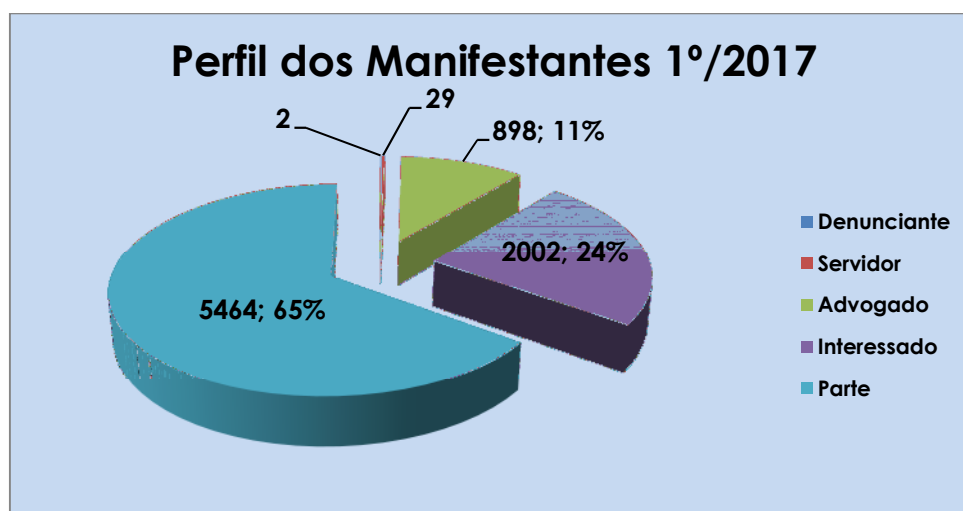
1.1. QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES

No 1º trimestre de 2017, a Ouvidoria atendeu a **8.395** manifestações. Em comparação com o 1º trimestre de 2016, no qual foram recebidas **8.048** manifestações, houve um aumento de **347** manifestações.

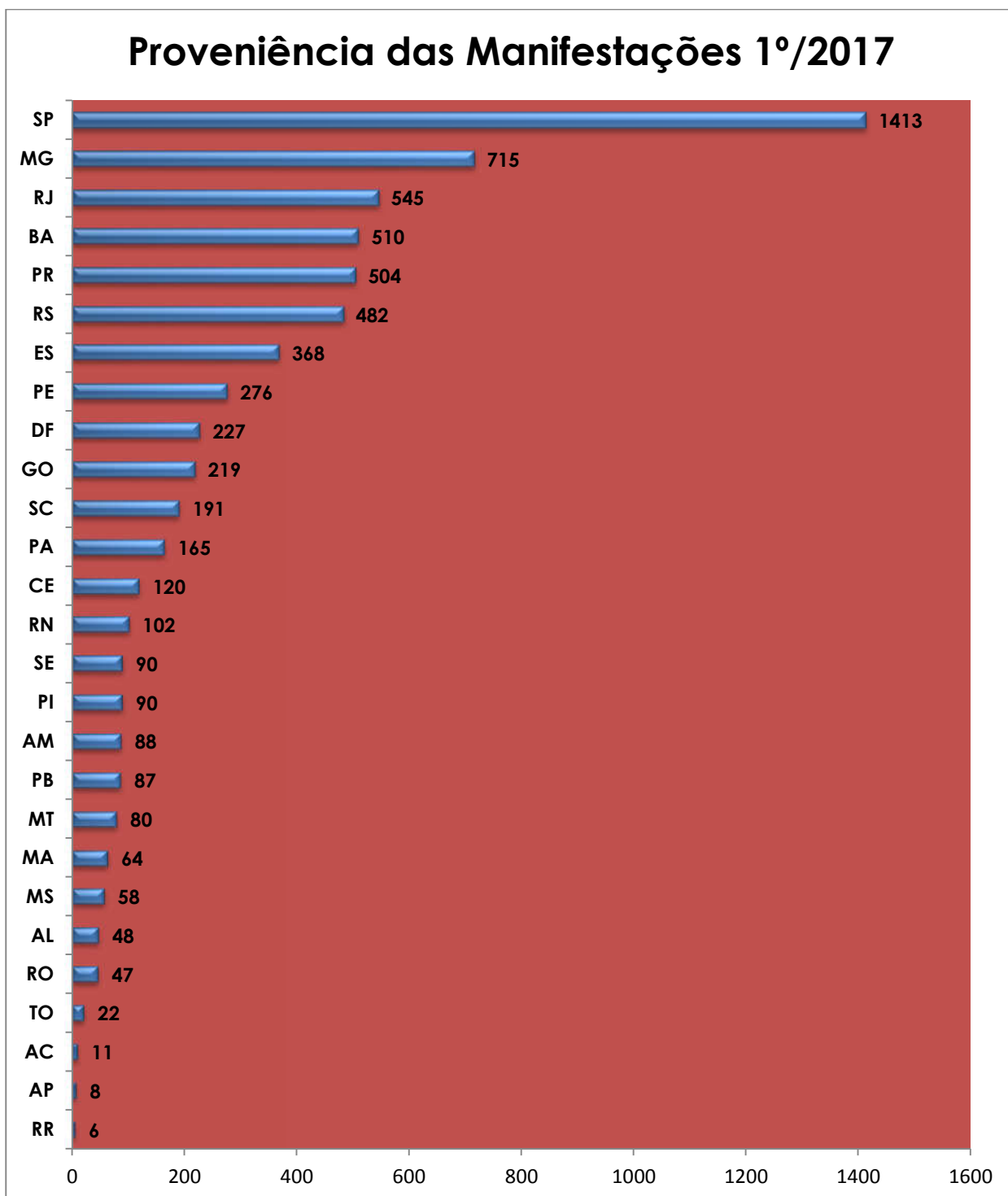


1.2. PERFIL DOS MANIFESTANTES

Quanto ao perfil dos manifestantes, a maior parte é constituída por *Partes do processo* (**65%**). Em seguida, vêm os *Interessados* (**24%**) e, depois, *Advogados* (**11%**), **29** *Servidores* e **2** *Denunciante*s.

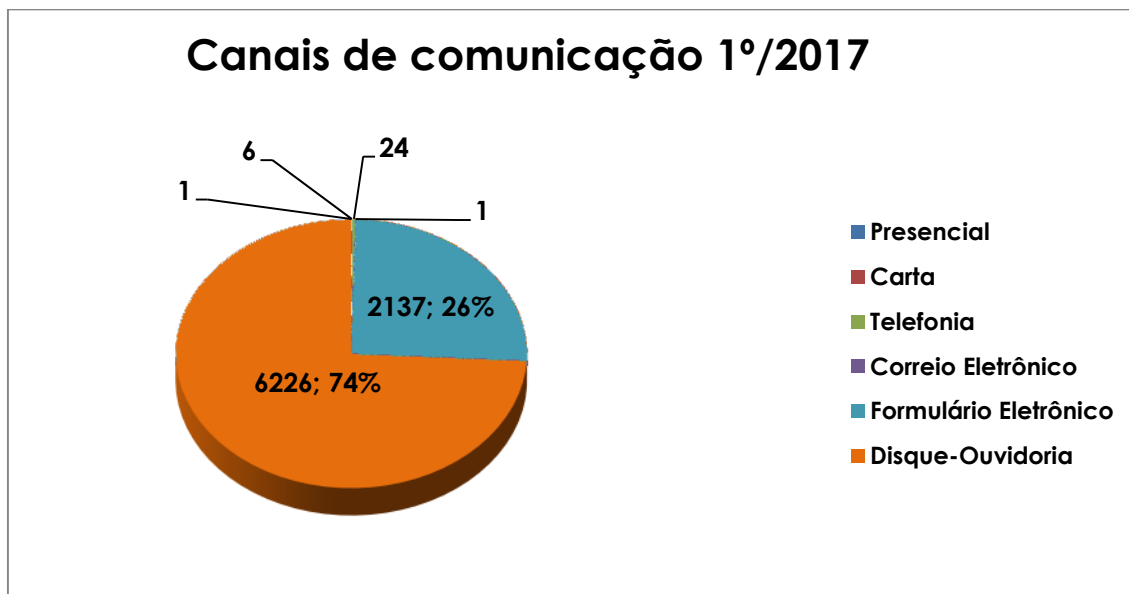


No que diz respeito à proveniência das manifestações, os estados com maior número são: São Paulo (**1.413**), Minas Gerais (**715**), Rio de Janeiro (**545**), Bahia (**510**) e Paraná (**504**).



1.3. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Esta Ouvidoria possui como canais de comunicação: disque-ouvidoria, formulário eletrônico, carta e atendimento presencial. No 1º trimestre de 2017, **74%** dos atendimentos foram feitos pelo Disque-Ouvidoria e **26%** pelo Formulário Eletrônico.



1.4. TIPOS DE MANIFESTAÇÕES

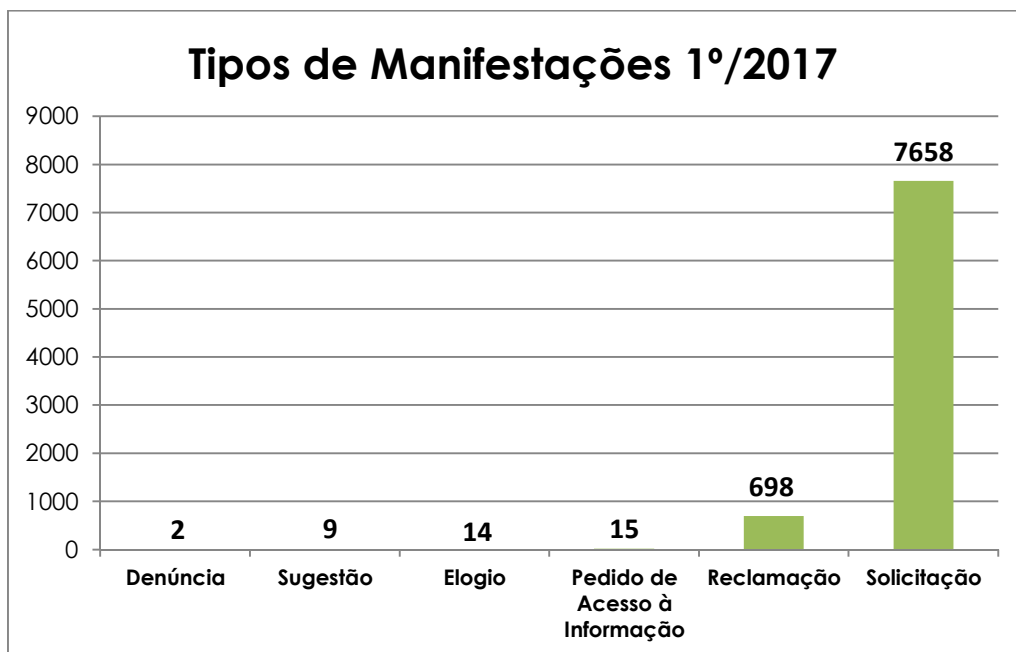
A Ouvidoria do Tribunal atende a cinco modalidades de manifestação:

- Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços prestados pelo Tribunal;
- Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre serviço oferecido ou atendimento recebido;
- Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte de unidade do Tribunal. Nesse tipo deve haver necessariamente um requerimento de atendimento ou serviço;
- Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
- Reclamação: demonstração de insatisfação e crítica relativa a serviço prestado pelo Tribunal.

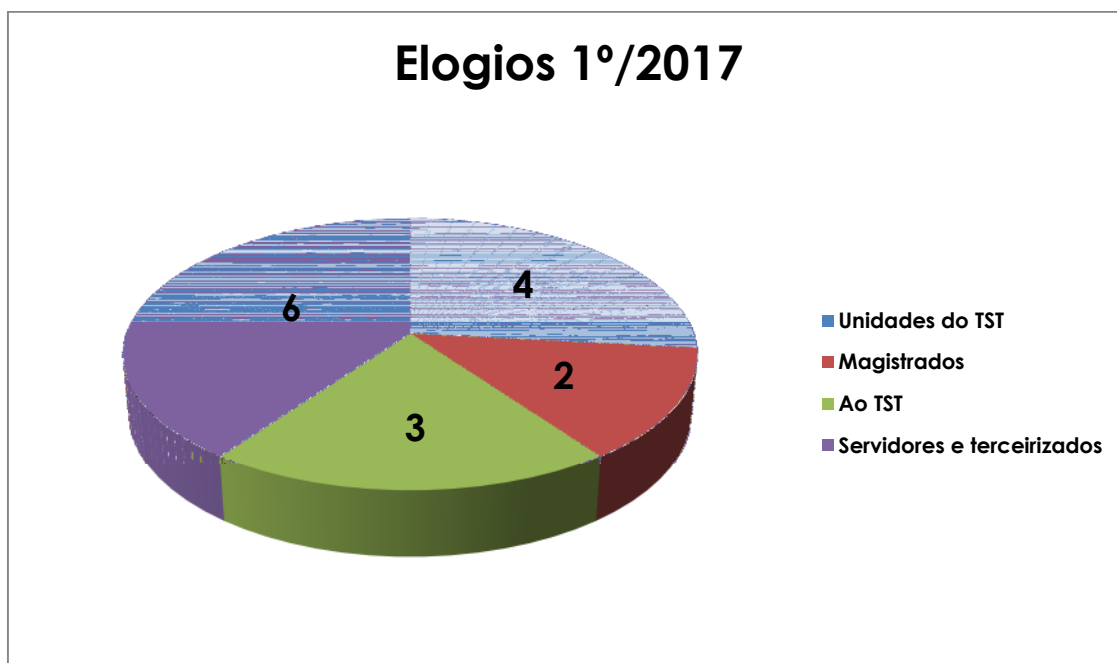
Conforme tendência dos trimestres anteriores, a maior parte das manifestações (neste trimestre: **91%**) pertence à tipologia *Solicitação*. Dentro dessa modalidade, as informações sobre andamento processual representam o quantitativo de **2.100** ocorrências.

A tipologia seguinte, *Reclamação*, alcança uma porcentagem bem menor (**9%**). A quantidade das outras, ainda que mínima, são significativas em seu conteúdo e em seu impacto concreto no âmbito

administrativo desta Corte: *Pedidos de Acesso à Informação*, tratados adiante (15); *Elogios* (14); *Sugestões* (9); *Denúncias* (2).



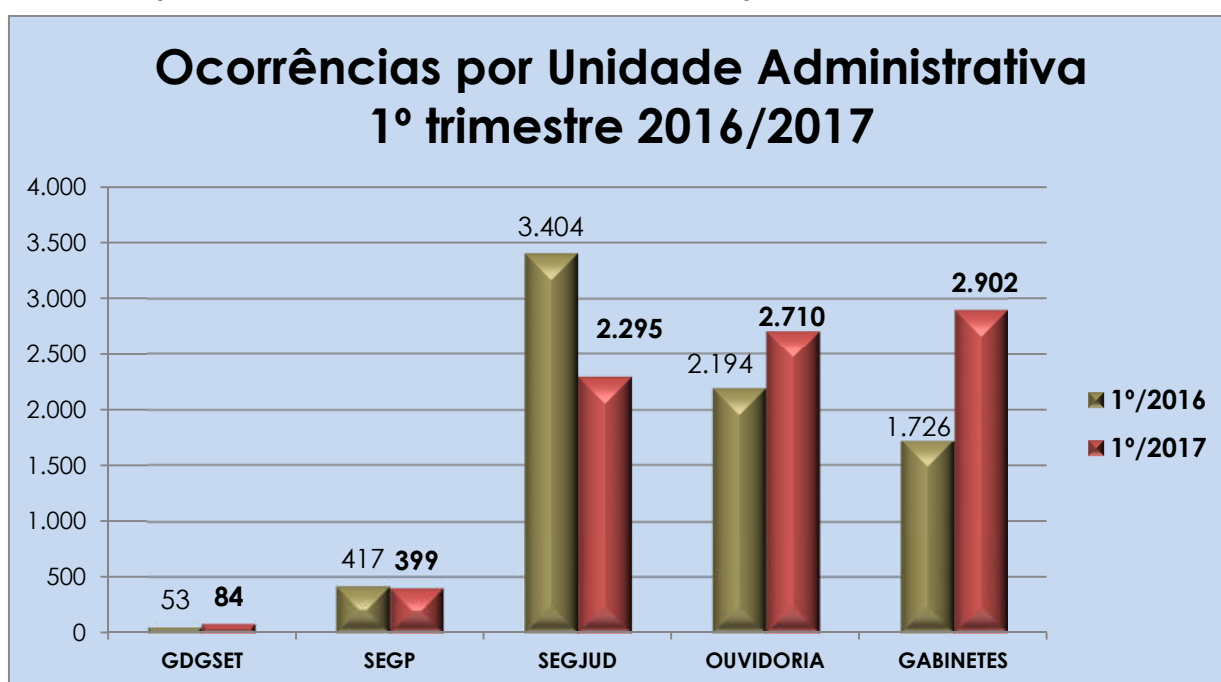
Quanto aos elogios registrados (15), 6 foram a servidores e terceirizados, 4 a unidades do Tribunal, 3 ao Tribunal em geral e 2 a Magistrados.



UNIDADES DO TRIBUNAL

Esta Ouvidoria, dentro de suas atribuições, tem buscado promover ampla cooperação entre as unidades do Tribunal para oferecer aos cidadãos-usuários um serviço de qualidade e fortalecer a imagem desta Corte perante a sociedade.

A seguir, serão apresentados os resultados mais significativos da participação das unidades do Tribunal no serviço da Ouvidoria.



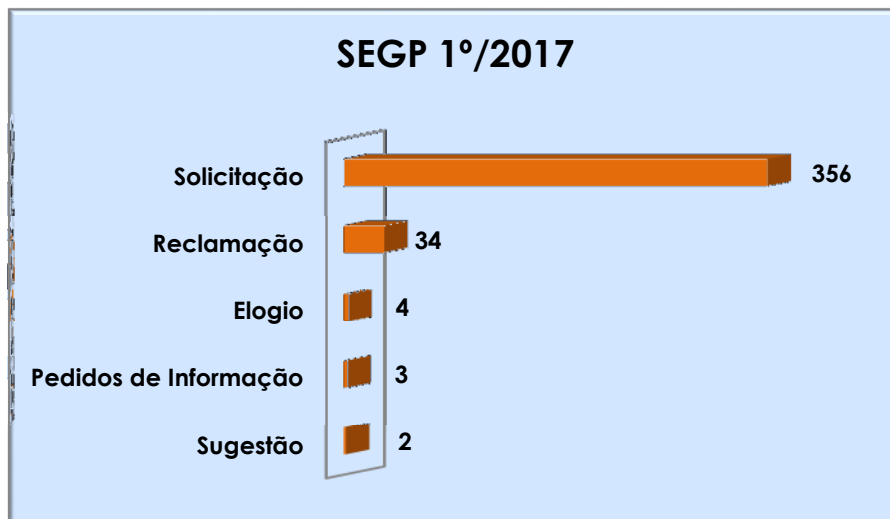
2.1. SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA (SEGP)

A Secretaria-Geral da Presidência, unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do TST, é integrada pelas seguintes unidades:

- Assessoria do Cerimonial da Presidência (ACEPRES);
- Assessoria Parlamentar (ASPAR);
- Assessoria Especial da Presidência (ASEP);
- Assessoria de Gestão Estratégica (ASGE);
- Ouvidoria (OUV);
- Coordenadoria de Estatística e Pesquisa (CESTP);
- Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN); e
- Secretaria de Comunicação Social (SECOM).

No 1º trimestre de 2017, foram atendidas **399** ocorrências que possuem relação com a SEGP. Deste total, podemos ressaltar os tipos de manifestações de maior relevância: **356** manifestações tratavam de *Solicitação* e **34** de *Reclamação*.

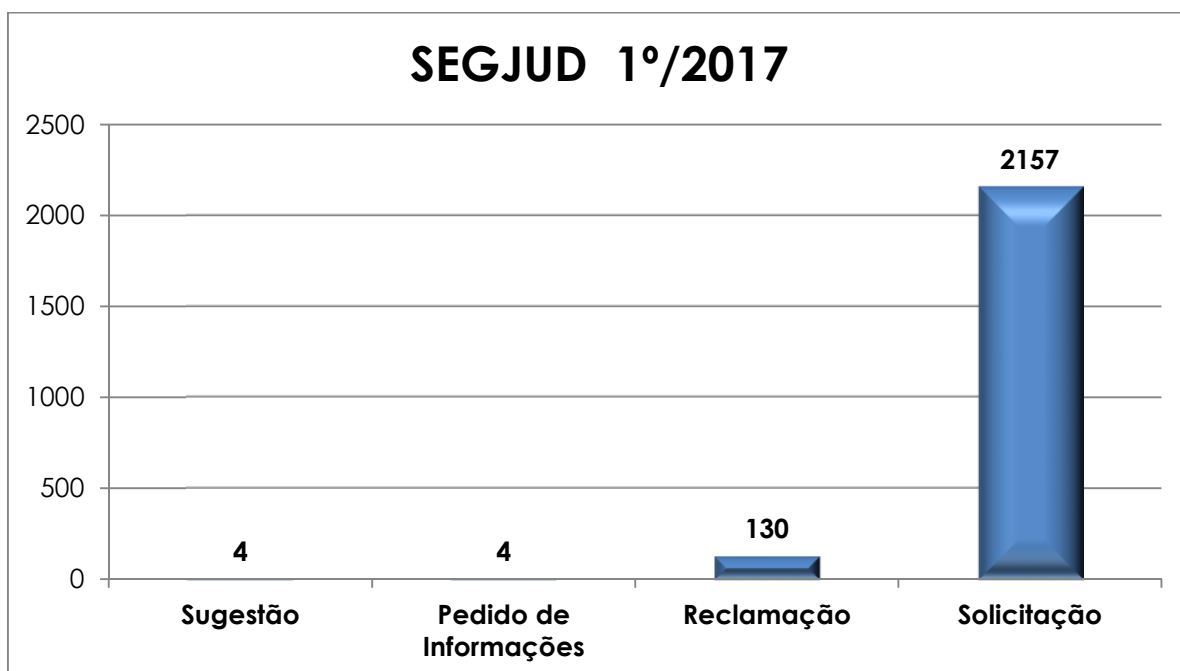
Merecem destaque as manifestações sobre o **site** do Tribunal (**34**), que trataram das seguintes questões: orientação sobre consulta de andamento processual; dúvida referente à indisponibilidade momentânea do site; auxílio para localização de informações no site; pedido de atualização de informações contidas no site.



2.2. SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA (SEGJUD)

A Secretaria-Geral Judiciária, unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do Tribunal, é integrada pelas seguintes unidades:

- Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SETPOESDC);
- Núcleo Permanente de Conciliação (NUPEC);
- Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SESDI 1);
- Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SESDI 2);
- Secretarias da 1ª a 8ª Turmas;
- Coordenadoria de Processos Eletrônicos (CPE);
- Coordenadoria de Cadastramento Processual (CCP);
- Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos (CCADP);
- Coordenadoria de Recursos (CREC);
- Coordenadoria de Jurisprudência (CJUR);
- Coordenadoria de Documentação (CDOC);
- Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CGEDM);
- Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos (DART);
- Seção de Tramitação de Processos (STRP);
- Seção de Processamento de Ações Originárias (SPA0);
- Seção de Pautas, Acórdãos e Recursos (SPAR); e
- Seção de Publicação de Despachos (SPD).



No 1º trimestre de 2017, foram atendidas **2.295** ocorrências que possuem relação com a SEGJUD. Destas, **2.010** eram solicitações de esclarecimento quanto a andamento processual.

Vale a pena mencionar uma ocorrência registrada por uma ex-servidora desta Corte, com críticas à atuação da Seção de Registro de Conteúdo Processual (SRCP). Em resumo, a manifestante informou que considerava o trabalho da SRCP inútil e sugeriu o aproveitamento dos seus atuais servidores pelos gabinetes de ministro. Em resposta, o Secretário-Geral Judiciário demonstrou, com dados claros, a utilidade da SRCP e sua importância para a função judicante do TST, conforme o quadro seguinte.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 242.781

“Exmo. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,

Na condição de cidadã brasileira e ex-servidora desta Corte, levo ao conhecimento de V. Exa. que os serviços de triagem de processos, atualmente realizados na SRCP – Seção de Registro de Conteúdo Processual, localizada na CCADP – Coordenadoria de Classificação, Atuação e Distribuição de Processos, não mais se justificam.

Explico.

(...)

Ocorre, Excelência, que, atualmente, o número de AIRR encontrados com irregularidades em seus pressupostos extrínsecos é irrisório, não atingindo a marca de

30 processos por dia. Além disso, são enviados para a Presidência quase todos os processos dessa classe que chegam na CCADP, sendo despicienda a triagem.

Por outro lado, os servidores dos gabinetes, não abrem a ficha de triagem, ou, pelo menos, nem sabem que ela existe. Ou seja, há uma equipe significativa de servidores e estagiários na triagem realizando um trabalho que não se aproveita. Ora:

- a) se o número de AIRR que chegam ao TST com irregularidades é mínimo;
- b) se os gabinetes não utilizam para nada os dados que a triagem insere na ficha; e
- c) se quase todos os AIRR seguem direto para a Presidência, onde é feito o filtro e, só após, os processos são distribuídos aos relatores.

Todo o trabalho de triagem realizado hoje é inútil, desnecessário. E mais: servidores recebendo FC altas e que têm capacidade plena de atuar nos gabinetes de S. Exas., os senhores ministros.

Esse quadro foge à nova era processual que vivenciamos, com a implantação Processo Judicial Eletrônico, e ainda, com o advento do CPC de 2015, que, em muitos casos, determina a concessão de prazo para a parte sanar os vícios processuais.

Escrevo com a pretensão de que sejam apurados os fatos noticiados e tomadas as providências cabíveis."

RESPOSTA

Memorando SEGJUD nº 023/2017

Em relação à Ocorrência 242.781, encaminho a V.Sa. as seguintes considerações:

Desde 2011, com o advento do processo digitalizado no TST, a triagem realizada pela Coordenadoria de Autuação e Distribuição de Processos - CCADP inclui os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos processos, nos termos dos arts. 1º e 2º, III, do Ato SETPOEDC.GP 310/2009.

Todos os agravos de instrumento em recurso de revista - AIRR que chegam ao TST passam pela triagem, para inclusão de temas e para identificação de casos que se enquadrem nas hipóteses previstas no Ato SETPOEDC.GP 310/2009 e posterior encaminhamento à Presidência desta Corte para despacho.

Atualmente são encaminhados por dia à Presidência cerca de 30 processos de pressupostos extrínsecos e 300 processos de pressupostos intrínsecos.

A Seção de Registro de Conteúdo Processual - SRCP, unidade da CCADP responsável pela triagem, conta atualmente com 11 servidores - 3 FC-5 (1 supervisor e 2 assistentes), 3 FC-4, 4 FC-3 e 1 servidor sem função. A seção conta ainda com 16 estagiários. As funções são do quadro geral da CCADP e foram direcionadas pelo gestor para a SRCP a fim de suprir a demanda da Presidência por processos triados. Ressalte-se que a CCADP e a SRCP têm enfrentado dificuldades na gestão de pessoas, haja vista inúmeras aposentadorias no decorrer de 2016 e no início de 2017, além de diversas outras previstas para o ano corrente.

De fato, os servidores da unidade são altamente capacitados, exatamente para realizar a atividade de triagem com maior qualidade e atender de forma satisfatória aos gabinetes, em especial à Presidência da Corte. A triagem não é uma tarefa mecânica, pelo contrário, exige do servidor uma análise acurada do conteúdo de peças processuais e um bom conhecimento jurídico e da jurisprudência do TST.

A utilidade da realização da triagem pode ser expressa pelas estatísticas. Em 2016 foram triados 145.500 processos e encaminhados ao gabinete da Presidência (com indicação de irregularidade) 63.274 processos. O Ministro Presidente do TST despachou 20.823 processos. Além disso, os dados inseridos no sistema referentes à triagem de

temas podem ser utilizados por qualquer um dos gabinetes para facilitar os trabalhos de identificação de demandas e elaboração de minutas naquelas unidades.

Assim, fica patente que não procedem as afirmações registradas na ocorrência, no sentido de que o número de irregularidades é mínimo, que os gabinetes não utilizam os dados da triagem e que o trabalho realizado é "inútil". A triagem realizada pela SRCP tem sido fundamental para desonerar o TST de milhares de processos que são despachados pela própria Presidência da Corte e em grande parte já retornam aos Tribunais de Origem, beneficiando as partes, que sempre clamam por celeridade processual, e os gabinetes, que em sua maioria já se encontram assoberbados de processos.

Atenciosamente,

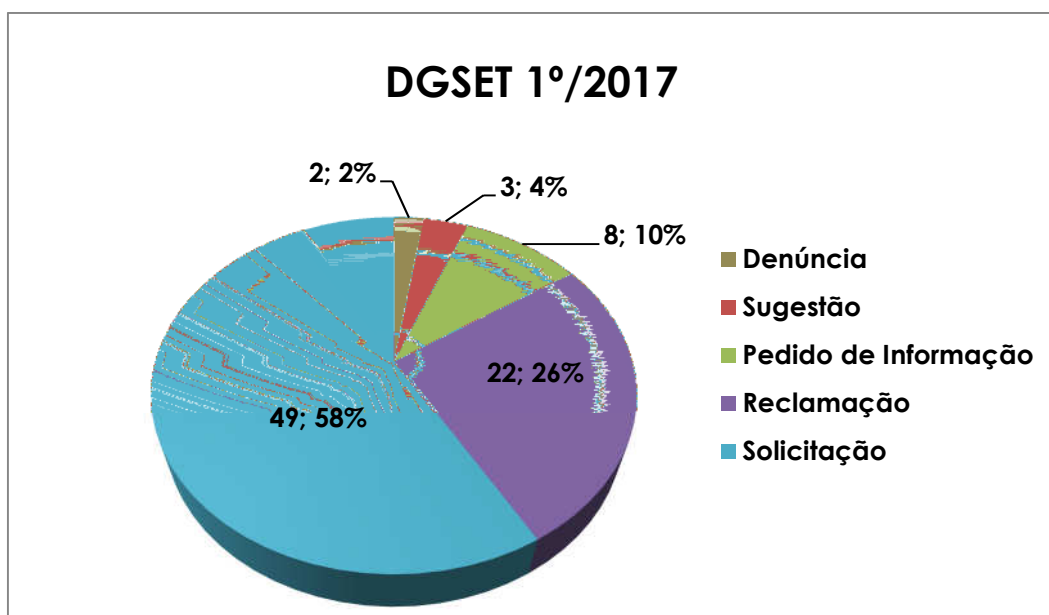
MATHEUS GONÇALVES FERREIRA

Secretário-Geral Judiciário do TST

2.3. DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL (DGSET)

A Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, Unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do Tribunal, é integrada pelas seguintes unidades:

- Assessoria Jurídica (ASJUR);
- Comissão Permanente Disciplinar (CMPD);
- Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGPE);
- Secretaria de Administração (SEA);
- Secretaria de Saúde (SESAUD); e
- Coordenadoria de Apoio aos Ministros (CAMIN).



No 1º trimestre de 2017, a Ouvidoria recebeu **84** ocorrências referentes à DGSET. Dois assuntos merecem destaque:

1. **Concurso.** Foram registradas **41** manifestações, que tratavam das seguintes solicitações de informação:
 - Sobre a quantidade de cargos vagos de especialidades diversas disponíveis no quadro do Tribunal;
 - Sobre a previsão de realização de novo concurso do Tribunal;
 - Sobre a possibilidade de aproveitamento da lista de aprovados do concurso do STJ para provimento no TST.
2. **Perícia odontológica.** Foram registradas **20** manifestações, com reclamações sobre agendamento para a realização de perícia. Em resposta, a Coordenadoria de Saúde Complementar esclareceu as providências tomadas para a otimização do agendamento, conforme o quadro seguinte.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 241.243

Hoje, 10/01/2017, fui ao serviço odontológico com o objetivo de realizar uma perícia inicial. Ao chegar, fui informada que para fazer perícia (para tratamento em rede credenciada) eu teria que agendar atendimento. Solicitei um agendamento, que para minha surpresa só tinha data disponível para 13/02/2017. Fiquei bastante chateada, pois não há horário disponível para atendimento odontológico com profissionais do TST, fui obrigada a procurar uma rede credenciada, pagando coparticipação e ainda tenho que esperar mais de 30 dias para iniciar um tratamento. Achei um absurdo.

RESPOSTA

Memorando CSAC nº 025/2017

Considerando que em 1º de dezembro de 2016 implantamos um novo procedimento para auditoria odontológica, atualmente nos encontramos em processo de transição e ajustes da referida rotina.

Vale lembrar que a partir de 1º/12/2016 a auditoria odontológica passou a ser realizada por uma empresa contratada (Audicare) e não mais pelo odontólogos do quadro do Tribunal. Tal conduta beneficia os servidores desta Corte, tendo em vista que os profissionais de saúde terão mais tempo disponível para realizar atendimentos odontológicos nas dependências do TST aos servidores ativos, pois foram desonerados da atribuição de realização das perícias iniciais e finais aos beneficiários do Programa TST-Saúde.

A mudança se deu por uma determinação da Administração do Tribunal para melhorar as rotinas de prestação de serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde.

Por fim, cabe destacar que não estamos poupando esforços para otimizar processos com a finalidade de reduzir o tempo de espera do agendamento da perícia odontológica.

Ademais, solicitamos que o beneficiário entre em contato com a Central de

Atendimento, pelo telefone 3043-7676, e solicite sua inclusão em lista de espera para que, tão logo ocorra alguma desistência, seja acomodado nesta vaga.

Atenciosamente,

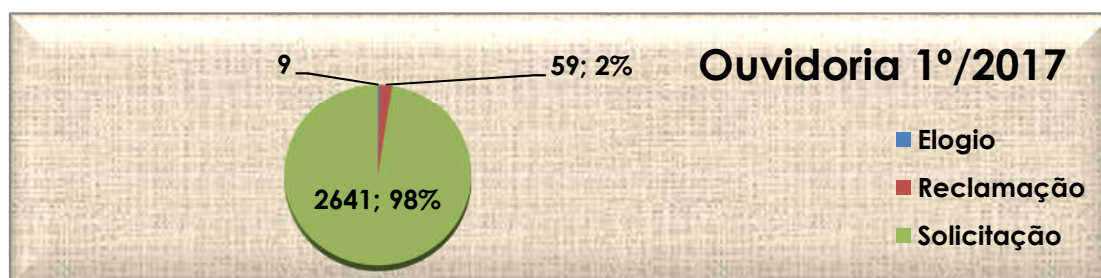
MARCUS VINÍCIUS W. SAAR DE CARVALHO

Coordenador de Saúde Complementar

2.4. OUVIDORIA

No 1º trimestre de 2017, foram registradas **2.708** ocorrências cujos assuntos não têm relação direta com as unidades mencionadas anteriormente. O percentual das tipologias de manifestação foram as seguintes: *Solicitação (98%)*, por exemplo, informações sobre o TST, sobre processos não localizados, consulta sobre direitos etc; *Reclamação (2%)*, como insatisfação e inconformismo quanto à decisão judicial, não localização de processo e outros; *Elogio (9* ocorrências).

Em grande parte, tais manifestações foram atendidas pela Central de Atendimento Telefônico desta Ouvidoria (CAT)¹ e respondidas por meio de consulta e pesquisa aos portais do TST e dos TRTs.



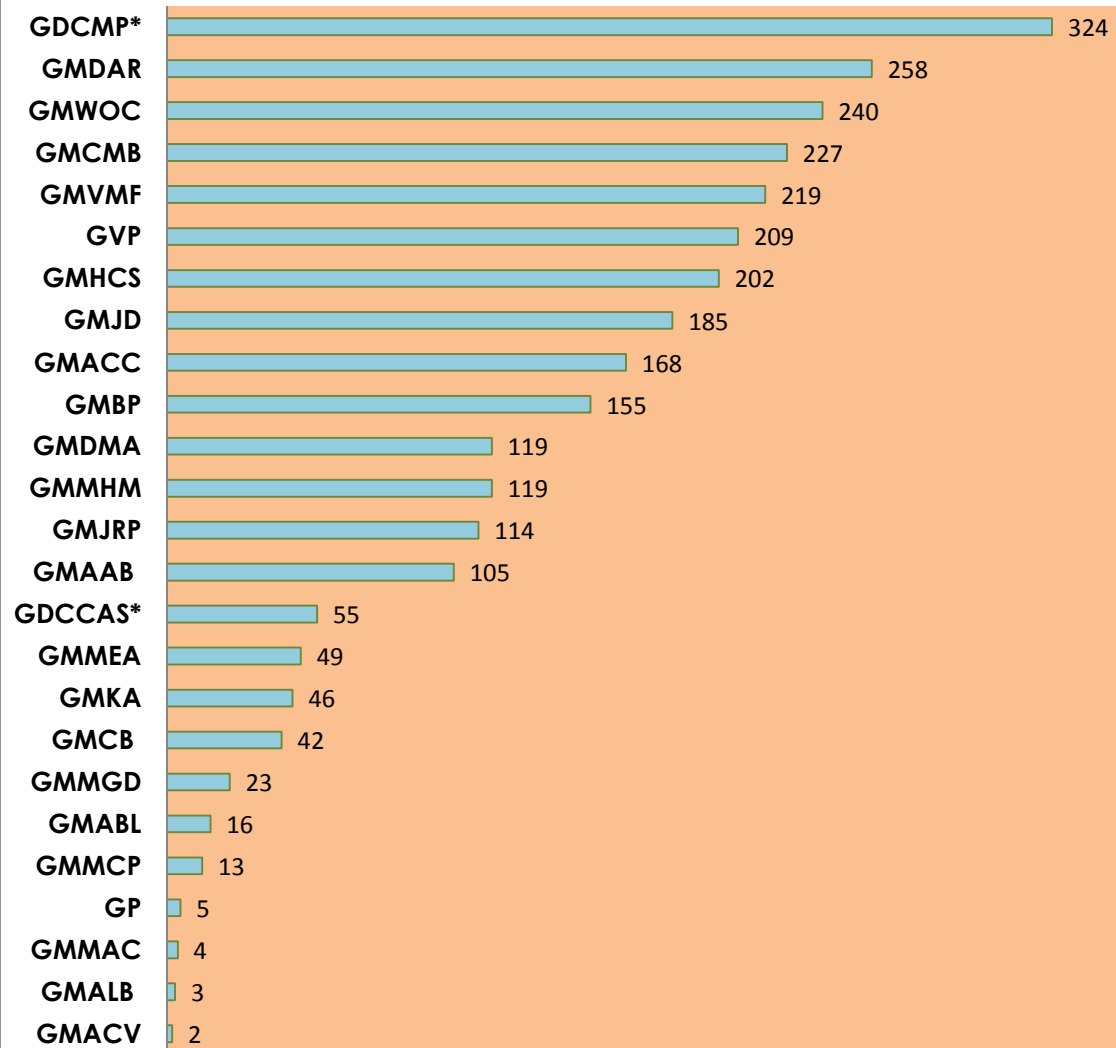
2.5. GABINETES DE MINISTROS E DESEMBARGADORES CONVOCADOS

No 1º trimestre de 2017, a Ouvidoria recebeu **2.522** manifestações que diziam respeito aos Gabinetes de Ministros e **380** aos dos Desembargadores convocados.

Os Gabinetes com maior quantitativo de ocorrências foram: Gabinete do Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence (**324**), Gabinete do Ministro Douglas Alencar Rodrigues (**257**), Gabinete do Ministro Walmir Oliveira Costa (**240**), Gabinete do Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão (**227**), Gabinete do Ministro Vieira de Mello Filho (**219**).

¹ Cf. o gráfico "Canais de comunicação 1º/2017", no tópico 1.3.

Manifestações por Gabinete 1º/2017



(*) Desembargadores Convocados:

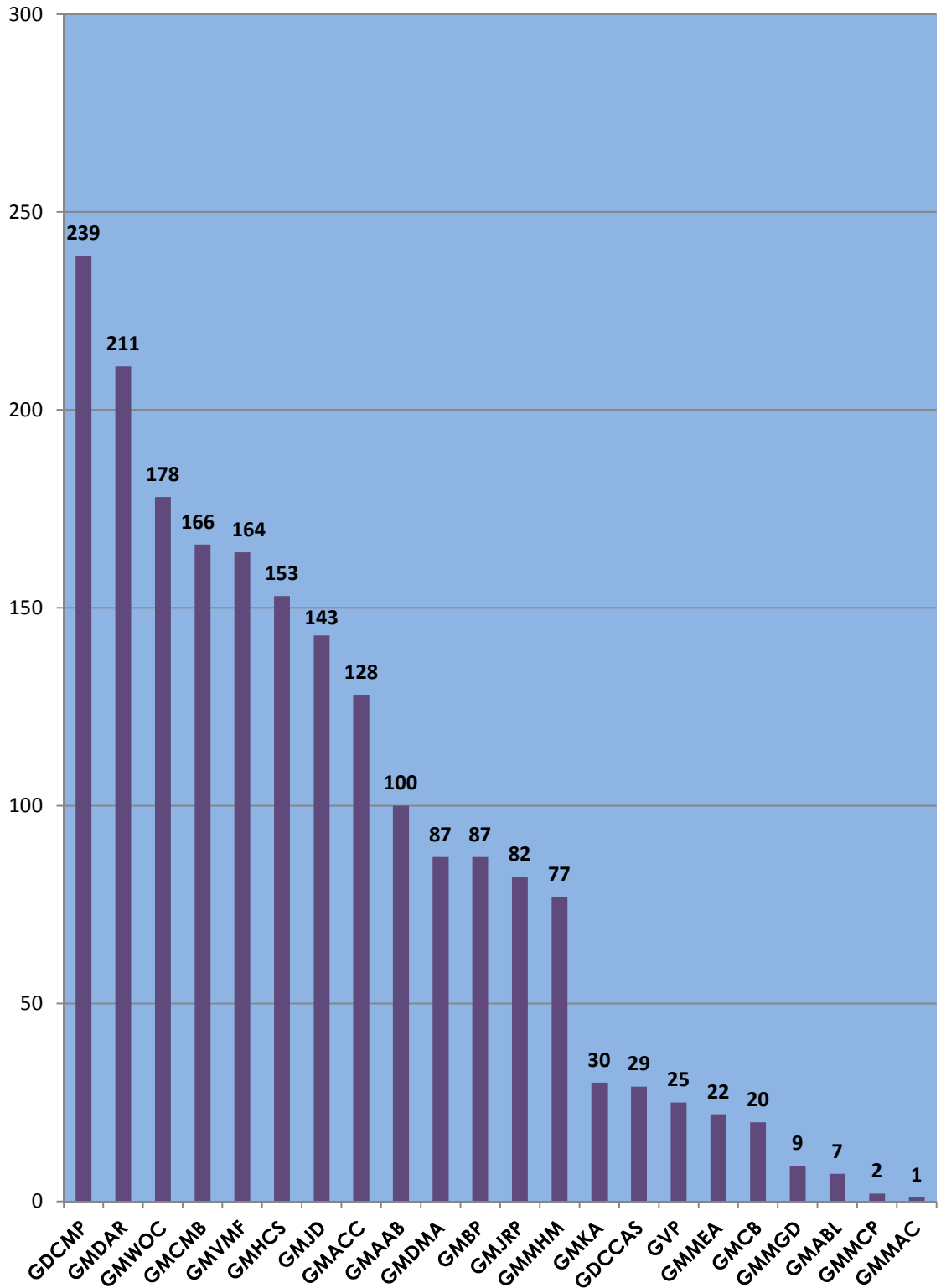
GDCCAS - Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos;

GDCMP - Desembargador Marcelo Lamego Pertence.

Essas ocorrências se referem a dois temas: pedido de agilização aos processos com preferência legal (2.516) e morosidade processual (386). No primeiro caso, a Ouvidoria encaminha as ocorrências aos chefes dos respectivos Gabinetes e, no segundo caso, esclarece ao manifestante a situação do processo.

Na página seguinte, encontra-se o gráfico com o quantitativo comparado dos pedidos de agilização encaminhados aos Gabinetes, que totalizaram **1.960** ocorrências.

PEDIDOS DE AGILIZAÇÃO ENCAMINHADOS 1º/2017

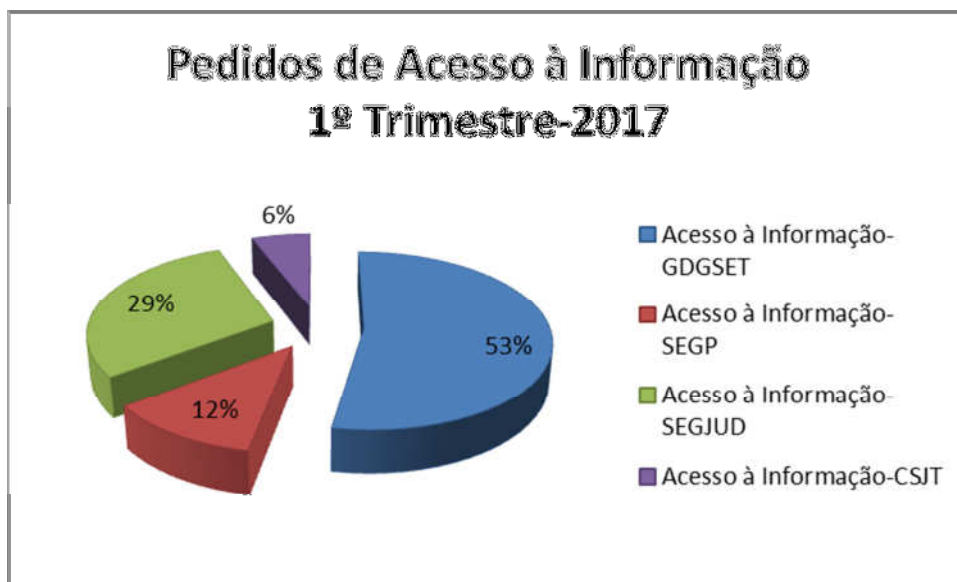


3

PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme a Resolução Administrativa nº 1.537/2012, no seu art. 1º, em cumprimento da Lei 12.527/2011 (*Lei de Acesso à Informação – LAI*), compete a esta Ouvidoria, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), “receber, registrar, controlar e responder o pedido de acesso a informações, preferencialmente por meio eletrônico”.

No 1º trimestre deste ano, a Ouvidoria recebeu **16** pedidos de acesso à informação², que foram encaminhados às seguintes unidades: Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal (**53%**), Secretaria-Geral da Presidência (**12%**), Secretaria-Geral Judiciária (**29%**) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (**6%**).



Deve-se notar que **2** pedidos foram indeferidos. A ocorrência **244.317**, por causa da impossibilidade de fornecimento de notas taquigráficas, de gravações, áudios e vídeos das sessões do TST, conforme Ato nº 727/SEGJUD.GP, de 25/10/2013. E a ocorrência **247.846**, indeferida com base no inciso I do art. 12 da Resolução 215 do CNJ, de 16/12/15, que “estabelece que não serão atendidos pedidos de acesso

² Os dados referentes aos pedidos de acesso à informação do Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CSJT) estão vinculados ao Serviço de Informação ao Cidadão do TST (SIC-TST), já que o Conselho não possui um SIC próprio.

à informação que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações”.

Quanto aos assuntos dos pedidos de informação, grande parte se referia ao quantitativo de cargos vagos no TST (**30%**).



Em relação a perfil dos solicitantes, quanto à proveniência, constata-se que a unidade da federação com maior número de solicitantes é o Distrito Federal (**69%**). No que se refere a gênero, mulheres (**56%**) e homens (**44%**).

4

DESTAQUES DO TRIMESTRE

Do conjunto das ocorrências atendidas por esta Ouvidoria no 1º trimestre de 2017, decidiu-se dar destaque às seguintes:

1 | SOBRE PORTAS DOS BANHEIROS

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 248.251

Na qualidade de servidora neste Egrégio Tribunal, observei que a grande maioria das portas dos sanitários (femininos e masculinos) têm as portas instaladas de forma que deixam expostos os usuários para quem quer que do lado externo esteja de passagem.

A solução para este problema viria apenas com a mão de obra de inversão das portas (para que quando estas fossem abertas não se visualizasse o interior do banheiro), sem maiores dispêndios de material. Assim, a porta que abre para a direita, nos sanitários masculinos é instalada no sanitário feminino e vice-versa, com a cautela de que as dobradiças devem permitir a abertura da porta a 180 graus, para permitir a entrada de cadeirantes, por óbvio.

Grata pela atenção.

RESPOSTA

Memorando CMAP.SPRO nº 1/2017

Em resposta à solicitação elaborada em 21 de março de 2017, faz-se necessário esclarecer que a inversão do sentido de abertura das portas envolve vários aspectos técnicos que, do ponto de vista da Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMAP), a torna inadequada. Seguem considerações:

1. Para que a modificação do sentido de abertura de uma porta seja possível, é necessária a inversão do respectivo portal, uma vez que o lado de instalação das dobradiças e da fechadura também deverá ser alterado. Na prática, esse procedimento implica em uma obra cujo escopo inclui, além da simples retirada da porta e das guarnições, a quebra e posterior recomposição de um trecho do forro de gesso, a regularização do requadro em alvenaria para reinstalação do portal e a eventual substituição do revestimento em laminado melamínico da parede, caso ele tenha sido danificado durante a execução dos serviços. Dependendo da forma de fixação dos portais, é possível que alguns deles sofram danos irreparáveis no momento de sua retirada, tornando imprescindível a completa substituição dos mesmos.

2. As portas existentes nos banheiros estão instaladas, conforme estabelecem as boas práticas, com abertura no sentido contrário à circulação de pessoas e de encontro a um anteparo, no caso, a parede perpendicular adjacente. Caso o sentido de abertura seja invertido, o risco de um acidente envolvendo pessoas entrando e

saindo em um mesmo momento será muito maior e o espaço disponível para a circulação interna ficará prejudicado. Além disso, a pessoa que entra precisará dar a volta na porta para efetivamente ter acesso ao banheiro, o que não é prático nem confortável.

3. A mudança no sentido de abertura das portas implicaria também a mudança na posição dos interruptores, uma vez que os existentes ficariam encobertos pela própria porta, quando aberta. Esse fato aumenta o escopo da obra citada no item 1, incluindo serviços de elétrica, abertura e fechamento de vãos nas paredes, substituição de parte do revestimento em laminado melamínico e ampliação da área de intervenção no forro de gesso. Ainda que toda essa demanda fosse atendida, o resultado não seria satisfatório, uma vez que o usuário, ao entrar no banheiro, teria que abrir a porta para a direita e acionar o interruptor à esquerda ou vice-versa.

4. Considerando, especificamente, a sugestão de instalação de dobradiças que permitam a abertura da porta em 180°, destaca-se:

4.1. A exposição da área interna do banheiro permaneceria a mesma da situação atual, uma vez que a folha da porta não serviria de anteparo para o bloqueio da visão dos passantes.

4.2. Deveria ser feita uma pesquisa de mercado com a intenção de se verificar se existe uma mola de fechamento automático das portas que funcione com esse ângulo de abertura. Em caso positivo, todos os equipamentos existentes deveriam ser substituídos; em caso negativo, a permanência da porta fechada dependeria de um movimento voluntário de cada um dos usuários.

5. Por fim, após um levantamento superficial, verificou-se que, em toda a sede do TST, existam por volta de 131 banheiros públicos, fato importante para se prever o volume do serviço a ser realizado e seu respectivo valor monetário.

Atenciosamente,

MÔNICA BARREIRO DA COSTA

Arquiteta – SPRO/CMAP

2 | OFERTA DE CURSOS À DISTÂNCIA

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 248.332

Sou servidor do TRT da 24ª Região e, como é sabido, periodicamente temos de cumprir metas de treinamentos para obtermos os adicionais de qualificação de 1% (120h), 2% (240h) e 3% (360h) para compor nossa remuneração.

Para atingir minha carga horária, tenho me valido de inúmeros sites que oferecem treinamento online, além dos próprios cursos oferecidos pelo órgão. Um exemplo é o site do Senado Federal, onde sempre busco me atualizar com os treinamentos oferecidos.

Por outro lado, vejo que tanto o STF, quanto o TST não oferecem cursos online aos seus servidores, o que é lamentável.

Gostaria com essa breve exposição, rogar ao Colendo TST, que criasse equipes para produzir cursos nas áreas do direito, particularmente do trabalho, de língua

portuguesa, cálculos e etc para atender aos seus servidores em todo o país.

Outra saída seria contratar empresas para produzirem esses conteúdos ou firmar parcerias com portais que já oferecem cursos prontos em todas as áreas, a exemplo do www.iped.com.br, www.portaleducacao.com.br, www.qconcursos.com.br entre outros.

É preciso que o TST, como órgão máximo da Justiça do Trabalho, pense no treinamento online, com emissão de certificados, como uma meta para melhoria da prestação jurisdicional e que a implemente com urgência.

RESPOSTA

Memorando CDEP nº 24/2017

(...)

Considerando o potencial da Educação a Distância (EaD) para atender às demandas de capacitação continuada dos servidores, especialmente pela flexibilização do tempo e do espaço de aprendizagem, o Tribunal Superior do Trabalho vem empreendendo esforços para aumentar a oferta de cursos nessa modalidade. No momento, encontra-se em fase de andamento, o planejamento de cursos na área jurídica, demandados pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do TST - CEFAST.

Assim, o TST já tem oferecido a seus servidores diversos cursos a distância, contratados de outras empresas no mercado, desenvolvidos pelo TST ou por outros órgãos da administração pública federal e compartilhados com este Tribunal. A título exemplificativo já foram promovidos por este Tribunal, nos últimos anos, cursos a distância de "Assédio Moral nas Relações de Emprego", "Direito Processual do Trabalho Avançado", "Processo Administrativo", "Licitações e Contratos", "Projeto Básico e Termo de Referência", "Gestão e Fiscalização de Contratos", "Moodle", "Formação de Tutores", "Word", "Português Jurídico", "Crise e Regência", "Emprego de Pronomes", "Concordância Verbal e Nominal", "Pontuação", entre outros.

Contudo, ressalta-se que o público-alvo preferencial dos eventos promovidos pelo TST são os servidores que atuam neste órgão.

(...)

Respeitosamente,

DANILLA FONSECA GODOY VELOSO

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

3 | TST E RACIONAMENTO DE ÁGUA

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 242.784

Hoje, 01/02/2017, observo da janela do TST que a grama está verdinha e que Brasília tem chovido normalmente todos dos dias no final da tarde ou a noite.

A grama está sendo molhada neste momento, 18h25.

Sugiro que o TST dê o exemplo, pois Brasília está com problemas de água e tendo racionamento em alguns locais.

RESPOSTA

Memorando SCONS.CMAP nº 2/2017

(...)

Os jardins do Tribunal têm funções muito além do mero aformoseamento do conjunto arquitetônico, motivo pelo qual deve estar sempre sadio, o que lhe confere a aparência de grama verdinha, mencionada no documento.

Para a rega, há um sistema de irrigação automático, dotado de sensor de chuva, que, somente quando atinge a umidade adequada, desliga o Sistema.

Esse sistema usa água bruta de poço artesiano, devidamente autorizado pela Adasa, com a licença em dia, não impactando no abastecimento promovido pela Caesb.

Eventualmente, pode ocorrer defeito no sensor e haver necessidade de desligamento manual. Esse processo é demorado porque só é iniciado após a constatação do defeito e depende do deslocamento de um profissional até os disjuntores, localizados no subsolo.

Além disso, quando a meteorologia prevê a possibilidade de chuva em áreas isoladas do Distrito Federal, não há certeza de que será exatamente nos jardins do TST. Por esse motivo, não é qualquer previsão do tempo que recomenda o desligamento do sistema. Tanto que atualmente o gramado está bem sacrificado e quase houve grande perda de forrações, apesar da previsão de chuvas, por desligamento prematuro da irrigação com finalidade de reduzir o consumo de água.

Na oportunidade, esclareço que esta Unidade se empenha em reduzir ao mínimo o consumo de insumos para manutenção da limpeza de todas as dependências do TST, inclusive, dos jardins. Algumas vezes, somos mal interpretados por estar usando água para limpeza ou irrigação. Entretanto, é importante esclarecer que uso racional não equivale a deixar de consumir, mas fazê-lo com parcimônia.

(...)

Respeitosamente,

GUILHERME FELIPE DA SILVA

Supervisor da SCONS

4 | ELOGIO A OPERADORAS DA OUVIDORIA

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 243.966

Manifestante entra em contato para registrar elogio ao atendimento prestado pelas operadoras da ouvidoria Fabiola e Rayane. A mesma informa que entrou em contato com a ouvidoria pois seu advogado se negava a passar informações corretas sobre o andamento de seu processo, e que só conseguiu entender a real situação de seu

andamento quando foi atendida pelas operadoras. A manifestante acrescenta que, apesar de ter entrado em contato por 3 dias seguidos, as operadoras sempre tiveram a paciência de ensinar o passo a passo do trâmite processual com datas, horários e explicações detalhadas acerca de todas as dúvidas apresentadas pela manifestante, sempre mantendo a presteza, educação e bom humor no atendimento. Os atendimentos duraram cerca de 40 minutos com cada uma das operadoras e ressalta que nunca foi tão bem atendida em um órgão. A manifestante pede para deixar claro que está disponível para confirmar pessoalmente todas as informações contidas nesse elogio, e o TST pode entrar em contato com ela caso seja necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste primeiro relatório trimestral de 2017, percebe-se crescimento do perfil informativo da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho. Foram recebidas 8.395 ocorrências, das quais mais de 90% consistiam em solicitações de informações, enquanto menos de 9% eram de reclamações.

Destacaram-se, neste trimestre, alguns tratamentos dados a ocorrências sobre a importância da Seção de Registro de Conteúdo Processual (SEGJUD), sobre o agendamento de perícia odontológica (CSAC), sobre as portas dos banheiros (CMAP), sobre a oferta de cursos à distância (CDEP) e sobre o racionamento de água (SCONS).

Durante o ano de 2017, esta Ouvidoria se empenhará, de modo particular, em prestar serviço de alta qualidade à sociedade. Para tanto, serão realizadas atividades de aprimoramento da formação profissional dos servidores e de aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos. Sem dúvida, com maior competência profissional, a Ouvidoria do TST será capaz de servir mais e melhor os cidadãos do Brasil.

Brasília, 10 de maio de 2017.

PLACIMARIO FERREIRA
Ouvidor Auxiliar